

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 25/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso.

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafado, a partir da folha 02 inclusa.

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2017.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

CUIABÁ/MT, 10 DE OUTUBRO DE 2017 – TERMO DE REFERENCIA Nº 7.22/2017.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto contratação do Palestrante, Ministro do TCU, Weder de Oliveira, que irá ministrar a palestra “A importância da Contabilidade junto às prestações de contas nos Tribunais”.

1.2. A palestra fará parte do evento denominado VIII ECAL – Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2017, às 10 horas, com duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação ocorrerá através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada nos Artigos 13 e 25 da Lei nº 8.666/1993.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

3. DA JUSTIFICATIVA, DA SINGULARIDADE DO OBJETO E DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

3.1. No âmbito da sua atuação cabe ao CRCMT, o desafio de fiscalizar, desenvolver e implantar programas, projetos e ações que promovam e valorizem o profissional da contabilidade e o protagonismo dos mesmos como vetores de desenvolvimento socioeconômico.

3.2. A atuação do CRCMT no cumprimento de seu papel institucional leva ao desenvolvimento e a execução de diversos projetos de alcance social que estão permeados nos mais diversos níveis da sociedade Mato-grossense. Para a consecução de seus objetivos, além dos eventos que realiza durante o ano, um dos seus principais projetos neste ano de 2017, é a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL, com o lema: “Contabilidade a favor do desenvolvimento com sustentabilidade”, que acontecerá entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, considerado o maior evento da classe contábil da região amazônica. Para se avaliar a dimensão deste evento, ressalta-se que além de ter o CRCMT, como o principal organizador, o VIII ECAL contará ainda com a participação de outros 11 (onze) Conselhos Regionais de Contabilidade, sendo eles, os Conselhos: CRCAC – Acre; CRCAM – Amazonas; CRCAP – Amapá; CRCMS – Mato Grosso do Sul; CRCPA – Pará; CRCDF – Distrito Federal; CRCGO – Goiás; CRCMA – Maranhão; CRCRO – Rondônia; CRCRR – Roraima; CRCTO - Tocantins e o CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

3.3. O VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal visa disseminar o conhecimento contábil aliada à sustentabilidade.

3.4. A contratação do Palestrante e Ministro Weder de Oliveira para ministrar o tema “A importância da Contabilidade junto as prestações de contas nos Tribunais”, se deve pelo autoconhecimento, experiência, vivência, dinâmica, conceitos, respeito e esclarecimento no assunto a ser ministrado e discutido no ambiente do FÓRUM DE CONTABILIDADE PÚBLICA que será realizado juntamente com o VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal.

3.5. O Excelentíssimo Ministro WEDER DE OLIVEIRA é Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP); Pós-graduado lato sensu em Economia, pela The Theory and Operation of a National Modern Economy (Minerva Program), George Washington University, Estados Unidos; Pós-graduado lato sensu em Engenharia de Produção de Petróleo, Petrobras/Universidade Federal da Bahia (UFBA); Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB); Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás (UFG).

3.6. No que tange sua carreira profissional, atualmente é Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, desde 18 de dezembro de 2008. Consultor de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, de 2004 a 2008, sendo aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 2002. Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, de 1999 a 2003, sendo aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 1998. Auditor-fiscal da Receita Federal, de 1995 a 1999. Aprovado nos concursos realizados em março e setembro de 1994. Engenheiro de produção de petróleo da Petrobrás, de 1990 a 1995. Aprovado em concurso realizado em 1989. Funcionário do Banco do Brasil, de 1983 a 1989. No Congresso Nacional, atuou como integrante da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados. Na Secretaria da Receita Federal, atuou na Coordenação de Pesquisa e Investigação (“Inteligência Fiscal”), de 1996/1999, onde foi chefe substituto da Divisão de Pesquisa; e na Alfândega do Aeroporto de Manaus (1995/1996). Na Petrobrás, exerceu as funções de engenheiro de reservatórios, desenvolvendo atividades de avaliação de

projetos e gerenciamento de campos de petróleo: na Região de Produção do Sudeste, em Macaé (RJ), 1990; na Região de Produção do Nordeste, em Aracaju (SE), 1991/1992; e na Região de Produção da Bahia, em Salvador (BA), 1992/1995. No Banco do Brasil, trabalhou na agência de São Domingos (GO), 1983/1988, onde foi chefe-substituto do Setor Interno; no CESEC/Goiânia (GO), 1988/1989; e no CESEC/Salvador (BA), 1989/1990.

3.7. Além de condecoração e prêmios, o Excelentíssimo Ministro WEDER DE OLIVEIRA também é escritor, onde dentre suas obras citamos:

- Curso de Responsabilidade Fiscal – Orçamento, Direito e Finanças Públicas / Volume I, 1136 páginas, prefácio do Ministro Gilmar Mendes, Editora Fórum, 2ª edição, 2015.
- O Direito Administrativo na Jurisprudência do STF e do STJ: Homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Editora Fórum, 2014. Autor do artigo Ação Declaratória de Inconstitucionalidade 2117-DF - Art. 73, § 2º, da Constituição Federal: Critério de escolha de ministros ou de composição do Tribunal?
- Responsabilidade Fiscal – Análise da Lei Complementar nº 101/2000. OAB, Conselho Federal, 2016. Autor do artigo “15 Anos de Lei de Responsabilidade Fiscal: Um pouco de história e de essência.
- Licitações, Contratos e Convênios Administrativos: Desafios e Perspectivas. Editora Fórum, 2013. Autor do artigo “Regime Diferenciado (?) de Contratações Públicas – A nova estruturação do sistema brasileiro de licitações”.
- Gasto Público Eficiente – 91 Propostas para o desenvolvimento do Brasil. Organizador: Marcos Mendes. Topbooks, 2006. Coautor do Capítulo 10 “Lei de Responsabilidade Fiscal: Os avanços e aperfeiçoamentos necessários”, com José Roberto Afonso e Amir Khair.

3.8. Mediante a singularidade da abordagem do assunto, torna-se imprescindível a sua contratação por se tratar de um palestrante de renome e muito bem conceituado entre os profissionais do Setor Público, onde transmitirá aos participantes do VIII ECAL a experiência e a convivência de anos de trabalho como profissional e Ministro do TCU. Entre as responsabilidades de Ministro do TCU cabe abordar, apontar, direcionar, esclarecer as dúvidas e dificuldades enfrentadas pelos profissionais e pela Administração Pública. Sua palestra irá abordar este tema totalmente agregador para a formatação e discussão geral, assunto do qual trará um respaldo maior para aqueles que pretendem fazer a diferença.

3.9. As prestações de contas apresentadas anualmente pelos diversos órgãos e entidades da administração pública aos Tribunais de Contas constituem um dos principais instrumentos de accountability do Estado brasileiro. Por meio delas, os órgãos de controle externo dispõem de informações relevantes sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como sobre o alcance de objetivos e metas institucionais, para fins de exame da boa e regular aplicação dos recursos públicos. A contabilidade viabiliza a organização e sistematização de informações para a produção de relatórios e demonstrativos com informações fidedignas e adequadas ao exame pelos Tribunais de

Contas, onde apresentarão como proceder sobre a gestão dos administradores públicos, especialmente, através da emissão de parecer prévio sobre as contas do Chefe do Poder Executivo, através de análises dos balanços e demais demonstrativos contábeis e fiscais dos entes federados. Um sistema contábil rigorosamente construído e controlado por profissionais competentes são indispensáveis à confiabilidade das prestações de contas e à segura atuação do controle externo.

3.10. Levando-se em consideração a participação de muitos profissionais contábeis que hoje possuem cargos públicos, o CRCMT como forma de Fiscalização Preventiva e promotor da Educação Profissional Continuada ofertará a palestra do Excelentíssimo Ministro, visando principalmente dizimar o conhecimento e orientar os profissionais da contabilidade sobre a responsabilidade das prestações de contas de suas Entidades Públicas, para conseguirem manifestação dos Tribunais de Contas de suas respectivas jurisdições e posterior aprovação das mesmas.

3.11. Nesse sentido, esta justificativa, além de apresentar as finalidades da palestra, seu alcance e sua contribuição no ambiente contábil, fará com que ao final da mesma, os participantes estejam sensibilizados para a importância de lidar com as mudanças das prestações de contas de forma integrada, em nível de entendimento e prontidão, já que as dimensões são interdependentes, sofrem influências recíprocas e causam impactos significativos e diferenciados em relação ao cenário atual.

4. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O palestrante Excelentíssimo Ministro Weder de Oliveira, apresentará a palestra através do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG/DF, sobre o CNPJ 04.224.521/0001-83.

4.2. O CRCMT pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços ora contratados o valor total de R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais).

4.3. Acerca da compatibilidade do preço, foi apresentada pelo palestrante, Nota Fiscal nº 052, série 1, de 04/03/2015, de palestra realizada para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 20.094,00, com todas as despesas por conta do Contratado e Nota Fiscal nº 138, série 1, de 24/08/2016, de palestra realizada para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 17.000,00, não inclusas as despesas de passagens aéreas. Dessa forma, considerando que o preço cobrado pelo palestrante de R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais), para este CRCMT, já incluídas todas as despesas de traslado, hospedagem, deslocamento e outras, fica evidenciado não haver superfaturamento na contratação em tela.

4.5. Cumpre salientar que o custeio com a contratação da palestra correrá por conta exclusiva dos recursos advindos do próprio Evento, os quais serão obtidos através do pagamento das inscrições para participação no evento e da comercialização de cotas de patrocínio com a venda de estandes. Os valores das inscrições, a depender da data, variam de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para profissionais da contabilidade, de R\$ 110,00 (cento e dez reais) a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para estudantes, de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para profissionais de outras áreas e de R\$ 100,00 (cem reais) para acompanhantes, considerando que para a edição de 2017 há a expectativa de

1.200 participantes, a previsão de arrecadação total com inscrições está estimada entre R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) e R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). As cotas de patrocínio com a venda de estandes serão comercializadas de acordo com as seguintes quantidades e valores por unidade, Cota Diamante (2 espaços) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por unidade, Cota Ouro (4 espaços) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade, Cota Prata (12 espaços) R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade e Cota Bronze (13 espaços) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade. Logo, tem-se a previsão de receita estimada de até R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) com a venda dos estandes. Portanto, a arrecadação total prevista para o evento fica entre R\$ 541.000,00 (quinhentos e quarenta e um mil reais) e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Constata-se, portanto, que se trata de um evento autossuficiente no que tange aos custos de sua realização.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados no dia 28 de outubro de 2017, durante a realização do VIII ECAL – Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, no Centro de Eventos do Pantanal, localizado a Avenida Bernardo Antônio de Oliveira Neto, s/n - Jardim Santa Marta, na cidade de Cuiabá/MT.

6. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do presente instrumento e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, que serão oportunamente designados pela Diretoria do CRCMT.

6.3. Os representantes do CRCMT, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

6.4. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.5. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.6. O CRCMT reserva-se o direito de solicitar provas dos serviços, que deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das informações.

7. DA CESSÃO DO CONTRATO

7.1. A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, alimentação, hospedagem e demais despesas que surgirem referentes à palestrante e sua equipe, caso o tenha;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros;
- c) Responsabilizar-se pelo real cumprimento da obrigação, assim como pela sua qualidade;
- d) Executar a palestra na data prevista;
- e) Responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscal, securitária e previdenciária, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da prestação do objeto licitado;
- f) Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados;
- g) Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CRCMT ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;
- h) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- i) Não serão aceitos questionamentos que incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data dos serviços ou de qualidade dos serviços;
- j) O serviço realizado que apresentar falhas ou desconformidade com as exigências normativas não será recebido definitivamente, devendo ser imediatamente refeito pela CONTRATADA, sem ônus para o CRCMT;
- l) O CRCMT não responderá por quaisquer, ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como, decorrentes da execução do contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao CONTRATADO.

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, o efetivo fornecimento do material;
- b) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos no contrato;

- c) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente contrato;
- d) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para a realização do serviço;
- e) Exercer a fiscalização do contrato.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa efetuar os serviços dentro das normas do contrato.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 9.1. A vigência do contrato será de sua assinatura até a data de 28 de outubro de 2017, não sendo admitida a prorrogação do mesmo.
- 9.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, salvo se houver prorrogação do contrato, conforme disciplina o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a critério do CONTRATANTE.

10. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar por até 2 (dois) anos com o CRCMT;
- c) Declaração de inidoneidade;
- d) Em caso de não fornecimento, a empresa CONTRATADA incidirá na penalidade de multa, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

11.2. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente e, em caso de descumprimento, será descontada dos pagamentos devidos, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

11.3. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

11.4. A Administração deverá comunicar ao Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

11.5. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, aos representantes legais do licitante ou contratado que ficará sujeito à aplicação da penalidade a partir do dia seguinte ao da ciência.

11.6. Em caso de não conseguir localizar o licitante ou contratado, ele deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no banco de dados do CRCMT, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O não cumprimento de qualquer cláusula do contrato poderá importar em sua rescisão administrativa, a critério da CONTRATANTE, ficando estabelecido que o contrato pode ser considerado rescindido, independente de cláusula expressa ou de qualquer interpretação judicial, em qualquer das hipóteses enumeradas nos incisos I a XII e XVII e XVIII, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Nos casos de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei, não tendo direito a qualquer indenização, ressalvando-se o artigo 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

13. DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CRCMT

13.1. Constituem direitos e prerrogativas do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária para esta aquisição está disponível no PROGRAMA Nº 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, através do PROJETO Nº 3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES representado pela Rubrica nº 6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS, com o valor de R\$ 46.849,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais) para o exercício de 2017.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 1993 e demais normas federais aplicáveis.

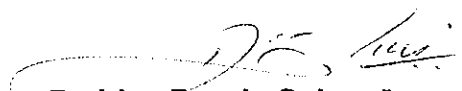
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e com os princípios gerais de Direito.

17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer litígios oriundo do presente vínculo contratual, as partes, de comum acordo, elegem o foro Federal desta Comarca de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Mediante o exposto acima, solicito a presente contratação.


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Face o exposto acima, aprovo o presente termo de referência na presente data.


Contadora Emília de Oliveira Furlaneto
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional do CRCMT

De acordo.

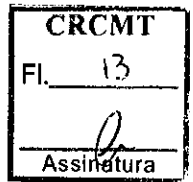
A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidos no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCMT.


Contadora Sílvia Mara Leite Cavalcante
Presidente do CRCMT



IMAG-DF

INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES



Brasília, 03 de agosto de 2017.

À Exma. Senhora
Elenir Cristina de Arruda
Assessora
Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso

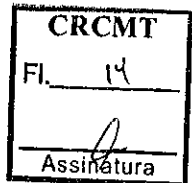
Senhora Assessora,

O INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL – IMAG-DF, associação de natureza cultural e sem fins econômicos, que congrega a magistratura da União sediada no Distrito Federal, tem a grata satisfação de encaminhar a essa respeitável entidade a proposta adiante, destinada à realização da Palestra “**A importância da Contabilidade junto as prestações de contas nos Tribunais**”.



IMAG-DF

INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES



I. **Objetivo**

Atualizar os participantes do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal, com enfoque na gestão pública, gerenciamento e fiscalização.

II. **Corpo Docente**

Weder de Oliveira- Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União. Mestrando em Direito na USP. Graduado em Direito (UnB), pós-graduado em Economia (George Washington University), graduado em Engenharia Civil (UFGO). Foi Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, Consultor de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e Auditor-Fiscal da Receita Federal.

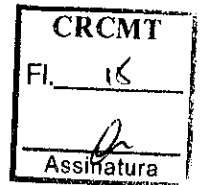
Palestrante e conferencista sobre licitações públicas e contratos administrativos, tribunais de contas, controle externo, Orçamento Público, Lei de Responsabilidade Fiscal e temas afetos à administração pública. Professor dos cursos de pós-graduação em Direito Administrativo e em Direito Tributário e Finanças Públicas do Instituto Brasiliense de Direito Público. Ministro cursos e palestras na Escola Nacional de Administração Pública (Enap), na Escola Superior de Educação Fazendária (Esaf), no Instituto Sezerdello Correa (ISC), no Instituto Legislativo Brasileiro (ILB/Senado), no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados (Cefor), dentre outras instituições.

Autor do livro Curso de Responsabilidade Fiscal: Direito, Orçamento e Finanças Pública – Volume I (Editora Forum). Coautor dos livros Licitações, contratos e convênios administrativos/Desafios e perspectivas (Editora Forum), Gasto Público Eficiente – 91 propostas para o desenvolvimento do Brasil (Topbooks) e Lei de Responsabilidade Fiscal/Ensaio em Comemoração aos 10 anos da Lei Complementar nº 101/00 (Editora Forum).



IMAG-DF

INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES



III. **Data e horário de realização**

- Data: 28 de outubro de 2017.
- Horário: 10h 15 às 11h 45
- Local: Mato Grosso.

IV. **Valor do Investimento**

PALESTRA	CARGA HORÁRIA	INVESTIMENTO
A importância da Contabilidade junto as prestações de contas nos Tribunais ".	1h30m	R\$ 18.470,00

Consideram-se incluídos:

- honorários do palestrante;
- encargos sociais, tributários e demais despesas decorrentes da prestação de serviço;
- despesas de deslocamento do palestrante (alimentação, hospedagem e passagens aéreas)

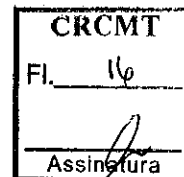
Validade da proposta : 90dias

O pagamento deverá ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva fatura e comprovante de regularidade fiscal pelo Instituto, após o encerramento do evento, cumprindo que o valor correspondente seja depositado em nome do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal – IMAG-DF, na forma adiante especificada:



IMAG-DF

**INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES**



- 001 – Banco do Brasil
- Agência n.º 2727-8
- Conta Corrente n.º 14.443-6
- Endereço: SCRN 716 Bloco “C” Loja 12
- CNPJ: 04.224.521/0001-83
- Inscrição Estadual: 07.420.087/001-09


Relação dos principais órgãos públicos para o quais o Instituto dos Magistrados do Distrito Federal prestou serviços:

- Supremo Tribunal Federal – STF;
- Conselho Nacional de Justiça – CNJ,
- Superior Tribunal de Justiça - STJ,
- Tribunal Superior Eleitoral - TSE,
- Tribunal Superior do Trabalho - TST,
- Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF,
- Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE;
- Tribunal de Contas Mato Grosso TCE- MT
- Tribunal de Contas do Estado do Pará –PA;
- Procuradoria Geral do Distrito Federal – PGDF;
- Justiça Federal;
- Tribunal Regional Federal – TRF 4ª Região;
- Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX;
- Procuradoria Geral do Estado do Maranhão ;
- SEBRAE – Maranhão;
- SEBRAE – RJ;
- Prefeitura de Itabira – MG;
- Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – SP;
- Marinha do Brasil – RJ;
- Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo -EMES.



IMAG-DF

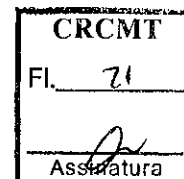
INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES

CRCMT
Fl. <u>17</u>

Assinatura

Aproveitamos a oportunidade para renovar o nosso otimismo em colaborar em tão importante empreendimento, e colocamo-nos à disposição para debater qualquer ponto desta proposta e iniciar os trabalhos.

Cleidyra

Cleidyra Ramos de Moura Xavier
Coordenadora Pedagógica



(<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A253D4239E015405C41BDB668B>)

Ministro-Substituto Weder de Oliveira

E-mail: min-wdo@tcu.gov.br (<mailto:min-wdo@tcu.gov.br>) **Tel.** 61 3316 5290 / 3316 5287 (Fax)

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 Ed. Sede Sala 374

Município: Brasília, DF - CEP: 70.042-900



Currículo do Ministro-Substituto Weder de Oliveira

(<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A1555B6CBB0155A6879957679A>)

Formação acadêmica

Mestre em Direito, Universidade de São Paulo (USP).

Pós-graduado *lato sensu* em Economia. *The Theory and Operation of a National Modern Economy* (Minerva Program), George Washington University, Estados Unidos.

Pós-graduado *lato sensu* em Engenharia de Produção de Petróleo, Petrobras/Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Graduado em Direito, Universidade de Brasília (UnB).

Graduado em Engenharia Civil, Universidade Federal de Goiás (UFG).

Carreira profissional

Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União, desde 18 de dezembro de 2008.

Consultor de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, de 2004 a 2008. Aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 2002.

Consultor de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, de 1999 a 2003. Aprovado em 1º lugar em concurso público realizado em 1998.

Auditor-fiscal da Receita Federal, de 1995 a 1999. Aprovado nos concursos realizados em março e setembro de 1994.

Engenheiro de produção de petróleo da Petrobrás, de 1990 a 1995. Aprovado em concurso realizado em 1989.

Funcionário do Banco do Brasil, de 1983 a 1989.

No Congresso Nacional, como integrante da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal e da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados:

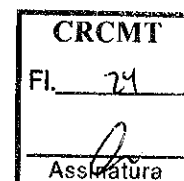
- Integrou o grupo de consultores legislativos que assessorou o relator e a comissão especial criada para apreciar o Projeto de Lei de Responsabilidade Fiscal na Câmara dos Deputados, 1999/2000.
- Prestou assessoria e consultoria à Comissão Mista de Orçamento na discussão, modificação e aprovação dos projetos de leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA e créditos adicionais), na fiscalização da execução orçamentária e financeira, e na fiscalização da gestão fiscal.

- Assessorou a Presidência do Senado Federal, na Assessoria de Modernização e Planejamento, 2008.
- Coordenou a assessoria técnica do relator da CPI das ONGs/Senado Federal, 2007/2008.
- Coordenou a assessoria técnica do relator da CPMI das Ambulâncias/ Congresso Nacional, 2006.
- Assessorou a CPMI dos Correios/Congresso Nacional, 2006.
- Assessorou o relator da CPI dos Bingos/Senado Federal, 2006.
- Assessorou o relator da CPMI do Mensalão/Congresso Nacional, 2005.
- Assessorou o presidente da Comissão Mista Especial instalada para Reformular o Processo Orçamentário no Congresso Nacional (Resolução nº 1/2006-CN), 2005.
- Assessorou o relator da CPI da Ocupação Irregular de Terras Públicas na Região Amazônica/Câmara dos Deputados, 2002.
- Coordenou a assessoria técnica da CPI do Banespa/Câmara dos Deputados, 2001.
- Coordenou a assessoria técnica do presidente da CPI dos Medicamentos/Câmara dos Deputados, 2000.

Na Secretaria da Receita Federal, atuou na Coordenação de Pesquisa e Investigação ("Inteligência Fiscal"), de 1996/1999, onde foi chefe-substituto da Divisão de Pesquisa; e na Alfândega do Aeroporto de Manaus (1995/1996).

Na Petrobrás, exerceu as funções de engenheiro de reservatórios, desenvolvendo atividades de avaliação de projetos e gerenciamento de campos de petróleo: na Região de Produção do Sudeste, em Macaé (RJ), 1990; na Região de Produção do Nordeste, em Aracaju (SE), 1991/1992; e na Região de Produção da Bahia, em Salvador (BA), 1992/1995.

No Banco do Brasil, trabalhou na agência de São Domingos (GO), 1983/1988, onde foi chefe-substituto do Setor Interno; no CESEC/Goiânia (GO), 1988/1989; e no CESEC/Salvador (BA), 1989/1990.



Condecorações

Grande Oficial da Ordem de Rio Branco, concedida pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República Dilma Vana Rousseff, em 2011.

Prêmios

Vencedor do IX Prêmio Tesouro Nacional – 2004. Primeiro lugar. Monografia “Lei de Responsabilidade Fiscal, Margem de Expansão e o Processo Legislativo Federal”.

Livros, dissertações e artigos

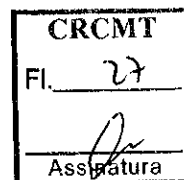
- Curso de Responsabilidade Fiscal – Orçamento, Direito e Finanças Públicas / Volume I, 1136 páginas, prefácio do Ministro Gilmar Mendes, Editora Fórum, 2ª edição, 2015.
- Direito Financeiro na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: Homenagem ao Ministro Marco Aurélio. Editoria Juruá, 2016. Autor do artigo “RMS 25.943-DF/ STF - A ação fiscalizadora ampla, concentrada e ostensiva da Controladoria-Geral sobre a aplicação de recursos federais transferidos nos municípios”.
- O Direito Administrativo na Jurisprudência do STF e do STJ: Homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello. Editora Fórum, 2014. Autor do artigo Ação Declaratória de Inconstitucionalidade 2117-DF - Art. 73, § 2º, da Constituição Federal: Critério de escolha de ministros ou de composição do Tribunal?
- Responsabilidade Fiscal – Análise da Lei Complementar nº 101/2000. OAB, Conselho Federal, 2016. Autor do artigo “15 Anos de Lei de Responsabilidade Fiscal: Um pouco de história e de essência.”
- Licitações, Contratos e Convênios Administrativos: Desafios e Perspectivas. Editora Fórum, 2013. Autor do artigo “Regime Diferenciado (?) de Contratações Públicas – A nova estruturação do sistema brasileiro de licitações”.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Ensaio em comemoração aos 10 anos da Lei Complementar nº 101/00. Editora Fórum, 2010. Autor do artigo “O equilíbrio das finanças públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal”, 2010.
- Gasto Público Eficiente – 91 Propostas para o desenvolvimento do Brasil. Organizador: Marcos Mendes. Topbooks, 2006. Coautor do Capítulo 10 “Lei de Responsabilidade Fiscal: Os avanços e

aperfeiçoamentos necessários”, com José Roberto Afonso e Amir Khair.

- Os efeitos da Lei de Responsabilidade Fiscal – Análise dos mitos, da força normativa e das evidências de melhorias nas finanças públicas. Edição do Autor, 2007.
- O controle da validade de leis federais, estaduais e municipais em face de lei nacional veiculadora de normas gerais, no âmbito da competência legislativa concorrente definida no art. 24 da Constituição Federal. Edição do Autor, 2006.
- O Orçamento público a seu alcance. Manual de orçamento público elaborado pelo INESC – Instituto de Estudo Socioeconômicos. Consultor técnico, 2006.
- Lei de Responsabilidade Fiscal – Uma abordagem didática. Edição do Autor, 2003.
- Regimento Comum do Congresso Nacional Comentado. Em coautoria com Gardel Rodrigues do Amaral. Editora Vestcon, 2001
- Dissertação de mestrado: “Gênese, funcionalidade e constitucionalidade da lei de diretrizes orçamentárias”, 448p, USP, 2016.
- Artigo “Plano (?) Nacional de Educação: a necessidade de estratégias emergentes. Revista Interesse Público, Belo Horizonte, ano 18, n. 95, p. 33-61, jan/fev. 2016.
- Artigo *Meta Fiscal não é intenção, é lei*, publicado no jornal Valor Econômico, em 15/4/2016.
- Artigo *Lição de Responsabilidade Fiscal*, publicado no jornal Correio Braziliense, em 13/7/2015
- Artigo *Manifestações populares e Orçamento*, publicado no jornal Correio Braziliense, em 1º/7/2013.
- Artigo *Direito à nomeação e profissionalização do concurso público*, publicado no jornal Correio Braziliense, em 26/9/2011.
- Monografia *Inexigibilidade de licitação: A aplicação equivocada do art. 24, II, da Lei 8666/1993 à luz da cláusula geral de inviabilidade de competição e do conceito normativo de notória especialização*. USP, 2014.
- Monografia *Orçamento Parlamentar Impositivo – Da racionalidade política à irracionalidade institucional*. USP, 2014.
- Monografia *Leis provinciais e a interpretação do § 5º do art. 10 e do*

art. 12 do Ato Adicional de 1834 – O jurídico e o político na definição do federalismo tributário no Brasil Império: as visões divergentes de Tavares Bastos e do Visconde de Uruguai. USP, 2014.

- *Paper Intertemporal Budgetary Balance – A compared analysis of the mandatory spending and tax expenditures controls in the United States and in Brazil. George Washington University, 2003.*
- *Paper An overview of the PAYGO process. George Washington University, 2003.*
- *Artigo Lei de Responsabilidade Fiscal – A compensação de despesas obrigatórias de caráter continuado: contribuição efetiva para a administração pública, instrumento de retórica ou um caso de auto-engano? Cadernos Aslegis, v. 3, n. 09, set./dez. 1999.*
- *Artigo Como viabilizar o controle das despesas obrigatórias. Jornal do Senado, Ano XIII, nº 2.582/125, 30 de abril a 6 de maio de 2007.*
- *Artigo A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Poder Legislativo, em coautoria com o Deputado Pedro Novais, publicado na revista do Ministério das Relações Exteriores, 2003. Disponível em www.dc.mre.gov.br/imagens-e-textos/RF-lei-mat3.pdf/at.../file*
- *Artigo A Lei de Responsabilidade Fiscal “Real” e os detentores de cargos políticos. Boletim de Direito Municipal, 4/ 2003.*
- *Artigo Lei de Responsabilidade Fiscal – Interpretação do art. 72 à luz da Decisão nº 1.084/01 do Tribunal de Contas da União. Informativo de Direito Administrativo e Responsabilidade Fiscal/Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF, 9/ 2002.*
- *Artigo Lei de Responsabilidade Fiscal – A retórica e a lei. Informativo de Direito Administrativo e Responsabilidade Fiscal/Revista Zênite de Direito Administrativo e LRF, 9/2001.*
- *Estudo Lei de Responsabilidade Fiscal - Geração, Compensação e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (www.federativo.bndes.gov.br), 2003.*
- *Estudo Lei de Responsabilidade Fiscal - Art. 42, assunção de obrigações no final do mandato e inscrição de despesas em restos a pagar (www.federativo.bndes.gov.br), 2001.*
- *Estudo Emenda Constitucional nº 25 e a Lei de Responsabilidade Fiscal - Uma Segunda Abordagem (www.federativo.bndes.gov.br), 2000.*



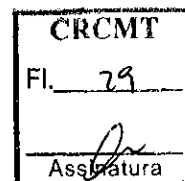
- Estudo *Limite de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias*, em coautoria com Eugênio Greggianin e Eber Zoehler Santa Helena (www.federativo.bndes.gov.br), 2000.
- *Guia de Estudo sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal*, autor e coordenador do trabalho conjunto da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados (www.federativo.bndes.gov.br), 2000.
- Estudo *Lei de Responsabilidade Fiscal - Principais Aspectos Concernentes aos Municípios* (www.federativo.bndes.gov.br), 2000.
- Estudo *Subsídios para reflexões de fundo sobre a Administração Pública, o Estado e a Sociedade brasileiros a partir de investigações conduzidas e análises relatadas pela CPMI das Ambulâncias* (Nota Técnica 109/2007, Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal).
- *Efetividade e Integração da Função Fiscalizadora do Senado: Proposta de estruturação da ação de monitoramento e avaliação de políticas públicas pelas comissões permanentes*. Assessoria de Modernização e Planejamento, Presidência do Senado Federal, 2008.
- Estudo *Aspectos favoráveis e desfavoráveis do orçamento impositivo* (Nota Técnica 146/ 2007, Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal).
- Estudo *Evolução da repartição de receita tributária entre os entes da Federação* (Nota Técnica 143/2007, Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal).
- Estudo *Subsídios para apreciação da PEC nº 22, de 2000 (orçamento impositivo)* (Notas Técnicas 12/2005 e 17/2005, Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal).
- Estudo *Repercussão financeira nas contas da Previdência Social em decorrência das alterações promovidas pela Câmara dos Deputados no texto da Lei nº 8.742/93 (LOAS), por meio do Projeto de Lei nº 3.055, de 1997* (Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, NT nº 14/2005).
- Estudo *Reforma Orçamentária: O orçamento francês* (Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, 2005).
- Estudo *Subsídios à discussão de soluções para os problemas decorrentes da atual sistemática de revisão do PPA* (Consultoria de Orçamento, Fiscalização e Controle do Senado Federal, 2004).

- Estudo *Análise Introdutória Comparada das Sistemáticas de Emendamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual e dos Projetos de Lei de Créditos Adicionais* (Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, 2003).
- Estudo *Avaliação dos aspectos técnicos e legislativos do exame de adequação orçamentária e financeira* (Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, 2002).
- Estudo *Créditos Adicionais ao Orçamento de 2001 – Uma nova abordagem*, em coautoria com Eber Zoehler Santa Helena (Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, NT Conjunta nº 16/2001).
- *Manual de Orientação para Pesquisa de Informações Fiscais*. Coordenação de Pesquisa e Investigação da Secretaria da Receita Federal, 1997.
- Estudo *Preços de Transferência*. Coordenação de Pesquisa e Investigação da Secretaria da Receita Federal, 1997.

Atuação acadêmica e educacional

Professor e palestrante nas áreas de direito administrativo, direito financeiro, controle externo, tribunais de contas, auditoria governamental, administração pública, finanças públicas, orçamento público, licitações e contratos e Lei de Responsabilidade Fiscal.

- Professor do Mestrado Profissional em Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público.
- Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Tributário do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).
- Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).
- Professor do Curso de Pós-Graduação em Controle Externo e Governança da Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), 2015.
- Professor Curso de Especialização em Auditoria Financeira, Instituto Sezerdello Corrêa, 2013.
- Professor do Curso de Pós-Graduação em Educação Fiscal e Cidadania da Escola Superior de Administração Fazendária-ESAF, 2010.



- Professor no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Treinamento da Câmara dos Deputados (CEFOTR), 2000/2003.
- Professor da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), 2001/2002.

Debates

- Programa Miriam Leitão: Contas do Governo Federal de 2014, Rio de Janeiro, junho 2015.
- Audiência Pública no Senado Federal sobre a Dívida dos Estados, 2013.
- Diálogo com a Rede Folha: A relação entre ONGs e o governo. TV Folha, 2011.
- Debate sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal no programa Cidadania Debates, TV Senado, junho de 2010.
- Debatedor no Fórum Nacional Extraordinário sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, financiamento da educação básica e Plano Municipal de Educação. União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Undime, 2003.
- Debatedor no Seminário Controle Interno: Quanto Custa para o Estado e qual o Benefício para o Cidadão? - UNACON/Câmara dos Deputados, 2002.

Membro de bancas

- Membro do júri do 8º Prêmio Empreendedor Social e do 4º Prêmio Folha Empreendedor Social de Futuro do jornal Folha de São Paulo/Fundação Schwab, 2012.
- Membro da banca julgadora do 10ª edição do Prêmio de Criatividade e Inovação da Receita Federal do Brasil (Premio Schontag), 2011.
- Membro da banca julgadora do Prêmio Gama Filho/2010, Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, 2010.
- Membro da banca julgadora do 9ª edição do Prêmio de Criatividade e Inovação da Receita Federal do Brasil (Premio Schontag), 2010.

Certificações

Certificado pela American Society for Quality Control como Quality Engineer, 1993.

Participação em entidades de classe


- Vice-presidente da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon).
- 3º Vice-presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

Participação em congressos, seminários e cursos

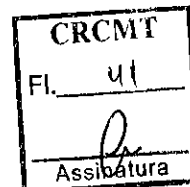
- **II Seminário de Política Fiscal FGV/FMI**, Rio de Janeiro, maio 2016.
- **Seminário Orçamentos públicos e a dívida pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Faculdade de Direito da USP, março, 2016.
- Debatedor **2º Wokshop Regras Fiscais Subnacionais – Responsabilidade Fiscal Estadual**. Goiânia, fevereiro 2015.
- Debatedor **1º Wokshop Regras Fiscais Subnacionais – Responsabilidade Fiscal Estadual**. Vitória, agosto 2015.
- Conferência **Desenvolvimentos mais recentes em matéria de sustentabilidade financeira na União Europeia – Novos Princípios e Novos Instrumentos**. João Ricardo Catarino, professor da Universidade de Lisboa. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 2014.
- Conferencia Técnica del CIAT 2014 – **La optimización de los recursos y de los procesos de las Administraciones Tributarias**. Santiago de Compostela, Espanha, 2014.
- II Encuentro Anual de Programa Eurosocial – **Mejor calidad del gasto, mayor impactos de las políticas**. Antigua, Guatemala, 2014.
- Conferencia Anual CRECER **Contabilidad e Responsabilidad para el Crecimiento**. Cartagena, Colômbia, 2013.
- Seminário internacional “**Desafios de la Rendición de Cuentas em America Latina**”. Cidade do México, México, 2012.
- **Political Economy Analysis in Action**. Oslo, Noruega, 2012,
- **Public Expenditure and Financial Accountability Framework (PEFA)**. Oslo, Noruega, 2012.

- **Workshop on Developing a Performance Measurement Framework for Superior Auditing Institutions.** Oslo, Noruega, 2012.
- **Programa de Gestão Avançada Pós-APG Amana-Key.** São Paulo, 2012
- **Seminário Ética Pública.** Chile, 2011.
- **Seminário Nuevas Políticas de Controle para El Siglo XXI.** Quito, Equador, 2011.
- **Programa de Gestão Avançada APG Amana-Key.** São Paulo, 2011.
- **Viagem de estudos à Alemanha e à Bélgica: Federalismo Fiscal e Harmonização Tributária na União Européia,** 1999.
- **Governmental Budgeting.** Curso Public Administration da George Washington University. Washington, Estados Unidos, 2003.
- **International Financial Fraud Training Program.** Ministrado pelo Internal Revenue Service-IRS, no Federal Law Enforcement Training Center, Glynco, Georgia, Estados Unidos, 1998.
- **Advanced International Fraud Training Program.** Ministrado por professores do Internal Revenue Service/Department of the Treasury, Secretaria da Receita Federal. Rio de Janeiro, 1997.
- **Fraudes Financeiras Internacionais e Procedimentos de Inteligência.** Ministrado por instrutores do Internal Revenue Service/EUA, Escola Superior de Administração Fazendária, 1996.
- **Seminário Internacional Control Fiscal y Transparencia.** Cartagena, Colômbia, 2010.
- **Curso de Especialização em Direito Constitucional, primeiro módulo:** Teoria dos Direitos Fundamentais, Controle da Constitucionalidade, Teoria da Constituição e Hermenêutica Constitucional, Metodologia de Ensino e da Pesquisa em Direito, Direito Constitucional Social, Tributário, Eleitoral e Previdenciário (192 horas-aula). Senado Federal/IDP, 2008.
- **Conferência O Papel do Poder Legislativo nas Democracias Contemporâneas,** proferida pelo ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Senado Federal, 2008.
- **XXXV Seminário Internacional de Orçamento Público.** Brasília, 2008.

- **II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo.** Câmara dos Deputados, Brasília, 2007.
- **Curso Direito Eleitoral.** Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal, 2005.
- **I Ciclo de Palestra "O Parlamento Brasileiro: Passado, Presente e Futuro".** Senado Federal, 2004.
- **Videoconferência Planejamento Estratégico: A Experiência Brasileira e Européia.** Senado Federal, 2004.
- **Curso Licitação e Contratos Administrativos.** Instituto Legislativo Brasileiro/Senado Federal, 2004.
- **I Seminário Internacional de Assessoria e Consultoria do Poder Legislativo.** Câmara dos Deputados, 2003.
- **Seminário A Reforma Política.** Câmara dos Deputados, 2003.
- **Curso Sistema Financeiro Nacional.** Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Pessoal/Câmara dos Deputados, 2002.
- **Seminário Internacional Gestão Pública, Responsabilidade Fiscal e Controle Social.** Recife, 2002.
- **Seminário Internacional sobre Lavagem de Dinheiro.** Escola Superior de Administração Fazendária, 1997.
- **International Criminal Investigations in an Automated Environment Training Program.** Ministrado por instrutores do Federal Law Training Center, Escola Superior de Administração Fazendária. Brasília, 1997.
- **Curso Despacho Aduaneiro na Importação e Exportação.** ESAF, Brasília, 1995.
- **Curso Prático de Simulação de Reservatórios.** Petrobras, Salvador (BA), 1994.
- **Gestão pela Qualidade Total – GQT.** Petrobrás, Salvador (BA), 1993.
- **Curso de Preparação para Exame Control Quality Engineer/American Society for Quality Control,** Salvador, 1993.
- **Curso Perfilagem (Poço Aberto e Poço Revestido).** Petrobras, Salvador (BA), 1993.
- **Curso Desenvolvimento de Equipe.** Petrobrás, Salvador (BA), 1993.

CRCMT
Fl. 33

Assinatura

- Curso Fraturamento Hidráulico sob a Ótica Operacional. Petrobrás, Salvador (BA), 1992.
- Curso Simulação de Reservatórios. Petrobras, Salvador (BA), 1992.
- Curso Tratamento de Dados de Rocha e Fluido. Petrobrás, Salvador (BA), 1992.
- Curso de Recuperação Secundária: Injeção de Água e Gás. Petrobrás, Salvador (BA), 1991.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 11.10.2017
Hora : 09:22

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
912	2017	11.10.2017	TR 7.22/2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, WEDER DE OLIVEIRA, QUE MINISTRARÁ A PALESTRA "A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE JUNTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS TRIBUNAIS" NO VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - ECAL, EM CUIABÁ/MT DE 26 À 28 DE OUTUBRO DE 2017.	18.470,00

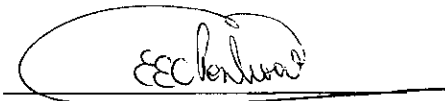
Valor por Extenso
Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
178.700,00	105.851,00	18.470,00	54.379,00

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	18.470,00	NAO

, 11 de Outubro de 2017


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO CRCMT Nº 25/2017.
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

DESPACHO

Com base na instrução processual, determino a contratação do Palestrante Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU, Weder de Oliveira, que irá ministrar a palestra “**A importância da Contabilidade junto às prestações de contas nos Tribunais**”, a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal – ECAL 2017 no dia 28 de outubro de 2017, atendendo as necessidades deste Conselho, com supedâneo no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 11 de outubro de 2017.


Contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
Presidente do CRCMT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

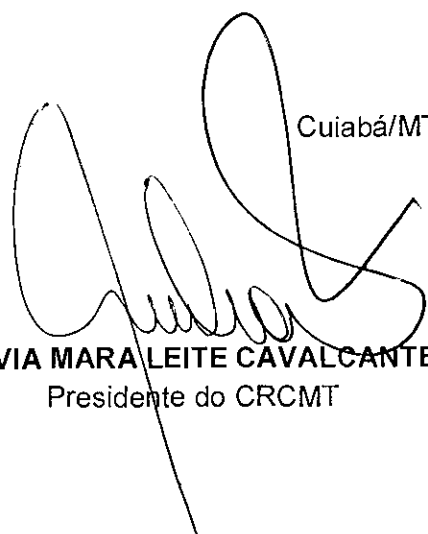
Vistos etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e **AUTORIZO** a contratação do Palestrante Weder de Oliveira, Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU, através do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMAG-DF sob nº CNPJ 04.224.521/0001-83, que irá ministrar a palestra "**A importância da Contabilidade junto às prestações de contas nos Tribunais**", durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal - ECAL 2017 no dia 28 de outubro de 2017, com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor desta contratação será de R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais) com vigência de 19/10/2017 a 28/10/2017.

E para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2017.


SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE
Presidente do CRCMT

Município de Várzea Grande-SEMMADRS/VG a Licença de Localização (LL) para Atividade Principal Revenda de Combustível (Posto de Combustível). Situada na Avenida Filinto Muller, Nº 1064, Bairro: Centro, Várzea Grande - MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GRDSSO.

Vistos etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e AUTORIZO a contratação do Palestrante Weder de Oliveira, Ministro do Tribunal de Contas da União - TCU, através do Instituto dos Magistrados do Distrito Federal - IMAG-DF sob nº CNPJ 04.224.521/0001-83, que irá ministrar a palestra "A importância da Contabilidade junto às prestações de contas nos Tribunais", durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal - ECAL 2017 no dia 28 de outubro de 2017, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor desta contratação será de R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais) com vigência de 19/10/2017 a 28/10/2017. Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2017. SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRCMT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREVINX - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVA XAVANTINA - MT

PROCESSO Nº 2017.09.00000007 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 8.528, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Rosani Arruda Costa, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1.189, 02 de outubro de 2006, que reestrutura o, RPPS - Regime Próprio de Previdência Social de Nova Xavantina - MT e dá outras providências, art. 266 da lei Municipal nº 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina - MT, art. 3º, da lei Municipal nº 1.835, de 21 de outubro de 2014, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Rosani Arruda Costa, brasileira, portadora do CI/RG nº 522 594 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 364.367.201-20, portadora do Título de Eleitor nº 48921118 99, efetiva no cargo de Professora, classe "C/08", Matrícula Funcional nº 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 02 de agosto de 1989 a 30 de março de 1991; totalizando 606 dias, para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e no período de 01 de abril de 1991 a 24 de fevereiro de 1994; 25 de fevereiro de 1994 a 04 de setembro de 2017, totalizando 9.647, 26 anos, 05 meses e 07 dias para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina - MT, totalizando 10.253 dias, 28 anos, 01 mês e 06 dias, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2017.09.00000007, a partir de 05 de setembro de 2017, até posterior deliberação. Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

JULIANA CEZARINO FERNANDES, RG- 40.050.073-5, CPF- 230.115.558-77, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente De Cuiabá, Licenças ambientais como Licença Prévia, Instalação, Operação e Localização, para Consultório Odontológico, localizado Rua General Valle, Nº 321, Sala 504, Edifício Marechal Rondon, bairro Bandeirantes, Cuiabá - MT, CEP 78010-100.

A CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA - CNPJ Nº 09.539.563/0001-27, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória - LOP, para a instalação de USINA DE ASFALTO, em área urbana, situada na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 24, Capão Grande, no Município de Várzea Grande/MT, visando a produção de Concreto Betuminoso Usinado a Quente-CBUQ, para os serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) da Rodovia na BR-364/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

GG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 23.477.885/0001-10 - NIRE 51300013711

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS DOCUMENTOS

Por meio da presente, ANA BEATRIZ SILVA QUEIROZ, Acionista da GG PARTICIPAÇÕES S.A., abaixo assinada, declara ter recebido, neste ato, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da GG PARTICIPAÇÕES S.A., correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016; bem como os demais documentos mencionados pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), declarando estar ciente do teor dos mesmos, bem como devidamente habilitada a deliberar em Assembleia Geral Ordinária destinada a examinar, discutir e votar os referidos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2016.

Rondonópolis/MT, 28 de Março de 2017.

ANA BEATRIZ SILVA QUEIROZ

GG PARTICIPAÇÕES S.A.

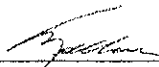

CNPJ 23.477.885/0001-10 - NIRE 51300013711

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS DOCUMENTOS

Por meio da presente, ANA PAULA GOELLNER, Acionista da GG PARTICIPAÇÕES S.A., abaixo assinada, declara ter recebido, neste ato, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da GG PARTICIPAÇÕES S.A., correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016; bem como os demais documentos mencionados pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), declarando estar ciente do teor dos mesmos, bem como devidamente habilitada a deliberar em Assembleia Geral Ordinária destinada a examinar, discutir e votar os referidos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2016.

Rondonópolis/MT, 28 de Março de 2017.

ANA PAULA GOELLNER

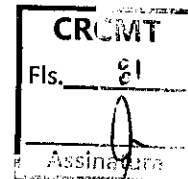
GG Participações S/A	
CNPJ: 23.477.885/0001-10	
Balço Patrimonial - 2016	
Ativo	218,085,423.9
Circulante	8.0
Caixa	8.0
Não Circulante	218,085,415.9
Investimentos	218,085,415.9
Passivo	-218,085,423.9
Não Circulante	-4,864.0
Partes Relacionadas	-4,864.0
Patrimônio Líquido	-218,080,559.9
Capital Social	-49,362,453.6
Reservas	-158,125,051.5
Lucros/Prejuízos Acumulados	-10,593,054.9
Demonstração do Resultado Exercício - 2016	
Resultado do Exercício	40,670,299.3
Despesas	-4,864.0
Despesas Administrativas	-4,864.0
Outras Receitas Despesas Operacionais	40,675,163.3
	41,892,757.6
	-1,217,594.3
 Gilberto Flixo Goellner Diretor Presidente	 Luciana Rosalmeida dos Santos CRC MT-007001/0-2

GG PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 23.477.885/0001-10 - NIRE 51300013711

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS DOCUMENTOS

Por meio da presente, BRUNO GIANNY CAIXETA GOELLNER, Acionista da GG PARTICIPAÇÕES S.A., abaixo assinada, declara ter recebido, neste ato, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da GG PARTICIPAÇÕES S.A., correspondentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016; bem como os demais documentos mencionados pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), declarando estar ciente do teor dos mesmos, bem como devidamente habilitada a deliberar em Assembleia Geral Ordinária destinada a examinar, discutir e votar os



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 90/2017.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**, doravante denominado **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, em Cuiabá/MT, sob número de CNPJ 03.005.378/0001-76, neste ato representado por sua Presidente Contadora Silvia Mara Leite Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade nº 522.687, inscrita no CPF nº 487.279.541-53 e no CRCMT sob n. 006050/O e de outro lado o **INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL**, localizado SHIS – QI 3, CONJUNTO 06, CASA 23, BRASÍLIA-DF, CEP 71.605-260, inscrito no CNPJ sob nº. 04.224.521/0001-83, neste ato representado por Valter Ferreira Xavier Filho, inscrito no CPF sob o nº 510.430.098-68, doravante denominado simplesmente **Contratado**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O CONTRATADO compromete-se à realização de uma palestra com Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União WEDER DE OLIVEIRA, com aproximadamente uma hora e trinta minutos sobre o título “*A importância da Contabilidade junto às prestações de contas nos Tribunais*”, no dia 28 de outubro de 2017, tendo início às 10h00min, conforme programação do evento, na cidade de Cuiabá-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE deverá pagar ao CONTRATADO pela realização do trabalho especificado na Cláusula Primeira, o correspondente à **R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais)**, já inclusas no preço a ser pago as despesas com diárias, passagens e alimentação.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será via depósito bancário na Conta Corrente nº 14443-6, Agência 2727-8, Banco do Brasil, a ser efetivado no dia 10 ou 25 do mês de novembro de 2017, mediante previa apresentação da Nota Fiscal, que será enviada por meio eletrônico (e-mail).

3.2. Serão de responsabilidade do CONTRATADO todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do objeto contratado, compreendendo todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, taxas públicas, ou quaisquer emolumentos ou despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

3.3. A nota fiscal deverá ser encaminhada para o endereço da Sede do CONTRATANTE, com vistas à concretização do pagamento.

3.4 O pagamento só será efetuado, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

3.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao CONTRATADO, e o pagamento ficará pendente até que seja providenciada as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

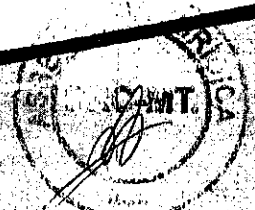
3.6. Caso o CONTRATADO não for optante pelo Simples Nacional, serão efetuadas as Retenções Federais, conforme dispõe a INRFB nº 1.234/2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. **Elementos de Despesa:** PROJETO Nº 3012, PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – CONGRESSO/CONVENÇÕES, representado pela rubrica nº 6.3.1.3.02.01.022.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento conforme descrito neste instrumento;
- 6.2. Prestar a informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados;
- 6.3. Observar para que, durante a vigência do contrato, seja mantida pelo CONTRATADO a compatibilidade das obrigações assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.
- 6.4. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, no que diz respeito à prestação do serviço antes e durante o VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Executar o objeto do presente CONTRATO, nas condições pactuadas entre as partes;
- 7.2. O **CONTRATADO** concede ao **CONTRATANTE** os direitos de uso sobre seu nome e do palestrante Ministro Substituto do Tribunal de Contas da União e Mestre pela USP Weder de Oliveira, imagem e dados biográficos exclusivamente para promoção e divulgação do evento referido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. A parte que infringir qualquer Cláusula deste contrato estará sujeita ao pagamento da multa de 20% do valor contratado, corrigidos monetariamente conforme índice do IGPM ou índice que venha a substituí-lo e juros de mora na forma da lei, independente de interposição judicial ou extrajudicial, além de sofrer a competente ação de perdas e danos.

Parágrafo Primeiro – Não se inclui nas infrações fatos decorrentes de força maior como calamidade pública, convulsão social, impossibilidade de transporte até o local do evento motivado por interdição de vias de acesso, acidente de trânsito ou doença comprovada do **PALESTRANTE**, sendo que nestes casos caberá ao **CONTRATANTE** o direito de optar pela rescisão consensual do contrato sem prejuízo para ambas as partes, cabendo-lhe o direito de receber a restituição dos valores que por ventura já tenha pago ou gasto com ao **CONTRATADO**.



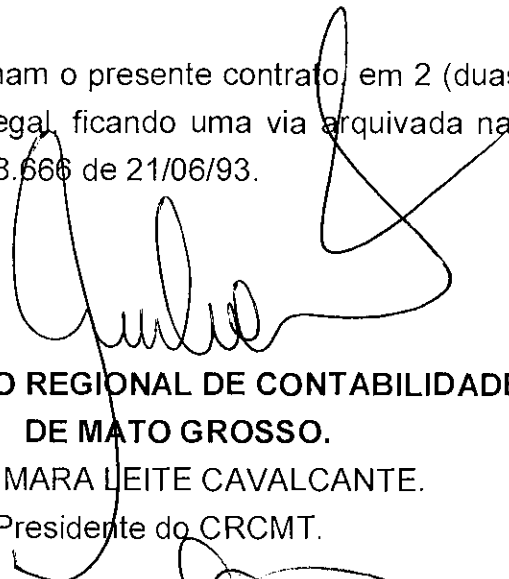
CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Contratante, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2017.

CONTRATANTE:


**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO.**
SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE.
Presidente do CRCMT.

CONTRATADA:


**INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO
FEDERAL**

Valter Ferreira Xavier Filho

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

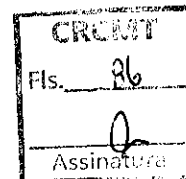
NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 23.10.2017
Hora : 15:32

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
950	23.10.2017	ORDINARIO	TR 7.22/2017	912	2017

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1146	CONTRATAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade	CRCMT	Nº 05/2017	0

Favorecido			
Nome : INSTITUTO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL			CNPJ / CPF : 04.224.521/0001-83
Endereço : SHCGN CR QUADRA 716 BLOCO C LOJA 12			Bairro : ASA NORTE
CEP : 70.770733	Cidade : BRASILIA	UF : DF	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU, WEDER DE OLIVEIRA, QUE MINISTRARÁ A PALESTRA "A IMPORTÂNCIA DA CONTABILIDADE JUNTO ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS NOS TRIBUNAIS" NO VIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - ECAL, EM CUIABÁ/MT OE 26 À 28 DE OUTUBRO DE 2017.	1	18.470,00	18.470,00

Valor por Extenso
Dezoito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
172.200,00	119.718,87	18.470,00	34.011,13

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	18.470,00	NAO

, 23 de Outubro de 2017

Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Edlane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT